Psiquiátrico, em Santa Izabel do Pará/PA Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94 Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5674840/PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 06/02/2014
br

O6/02/2014
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
 DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664790
 PORTARIA: 638/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na

comarca de Acará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94 Origem: TOMÉ-AÇU/PA - BRASIL

Destino(s): ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5909019/FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/03/2014

8400426/MARCOS ANTONIO OKABE (MOTORISTA) / 0.5 diárias

(Completa) / de 11/03/2014 a 11/03/2014 8400424/MARCOS PORTILHO DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/03/2014 a 11/03/2014
brordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664823

Termo Aditivo: 1 Data de Assinatura: 26/03/2014 Valor: 6.304.442,86

Vigência: 26/03/2014 a

Vigencia: 26/03/2014 a Classificação do Objeto: Outros Justificativa: O presente contrato será revisado em 7,60%, correspondente ao valor de R\$ 518.064,89 (quinhentos e dezoito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) alteração em função da Lei nº 12.844/2013 de 19/07/2013 e em conformidade com o artigo 65, §5º da Lei Federal 8.666/93, ficando o valor do Contrato Atualizado em R\$ 6.304.442,86(seis milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Contrato: 82 Exercício: 2013 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421131673650000 449051 03421131673650000 449051 0260000000 Federal Estadual 6101000000

Contratado: FCK ENGENHARIA LTDA Endereço: R S Boaventura, Bairro: Cidade Velha, 109 CEP. 66020-550 - Belém/PA

Telefone: 9133223452 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664885

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 31/03/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):
Temporário / ANDRE FERNANDO MOURA CONCEIÇÃO (AGENTE PRISIONAL)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665008

Ato: TERMO DE DISTRATO Término Vínculo: 06/03/2014 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor(es):
Temporário / JAQUELINE NOGUEIRA DE ABREU (AGENTE

PRISIONAL) < br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664728

PORTARIA Nº. 159/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 099/2011-CGP/
SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Siglicância Administrativa

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2427/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 398/2011-ASI, de 02/06/2011, referente às irregularidades administrativas ocorridas na folha de pagamentos de internos custodiados no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, nos meses de março e abril/2011. CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a presença de indícios

de materialidade e autoria da prática de ilícito administrativo por parte da servidora SORAIA MEDEIROS DOS REIS, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da referida servidora.

RESOLVE:I – Acatar, integralmente, o Relatório da Comissão Sindicante com fulcro no art. 224 do RJU, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da

servidora SORAIA MEDEIROS DOS REIS, por haver cometido, em tese, infração aos arts. 177, inciso VI, c/c 189 e 190, IV, todos do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664733 LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 698/2014 - NGP.SUSIPE

BELÉM/PA, 27 DE MARÇO DE 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de

suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94
(Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao
(a) servidor (a) MARIA LUIZA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº
57231774, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado
(a) na (o) CRR CASTANHAL, no período de 10/03/2014 a
17/03/2014.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS Diretora do NGP/SUSIPE

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664735

PORTARIA: 634/2014
Objetivo: conduzir/escoltar interno para realizar perícia médica no município de Belém/PA Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94 Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5868777/DANIEL PEREIRA BARBOSA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/02/2014 a 24/02/2014 5868300/ROSIVALDO SACRAMENTO DIAS (AGENTE PRISIONAL)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 23/02/2014 a 24/02/2014
brordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664743

PORTARIA: 635/2014

Objetivo: realizar troca de viatura, no município de Belém/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):
58687771/DANIEL PEREIRA BARBOSA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/01/2014 a 01/02/2014
br Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664750

PORTARIA: 636/2014
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Breu Branco/PA
Fundamento Legaļ: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57210805/JOSE DOS SANTOS TOCANTINS DE MORAES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 25/02/2014

57174556/SINVALDO ALVES BARROSO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 25/02/2014
br Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664783 PORTARIA: 637/2014

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência na comarca de Santa Izabel do Pará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94 Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL

SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54196437/BENILSON NAZARE DE AQUINO CARRERA JUNIOR (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 à 26/02/2014

54196811/DANILO BOSCO DE SOUZA NUNES (AUXILIAR OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a

5909143/PAULO SERGIO FELIX DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) 7 0.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 26/02/2014 ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664698
PORTARIA Nº. 155/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral
Penitenciário no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 886/2013-CGP/

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 886/2013-CGP/ SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2916/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores STELIO DE SÁ ALHO, MARCIA MAUÉS FRANCO, GUILHERME DE

SOUSA BRITO, MARCYA BERNADETH PINTO HENRIQUES e ALCY NASCIMENTO FILHO, por violação, em tese, ao disposto no art. 177, inciso IX, alínea 'b' da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos da referida sindicância, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Administrativa, pela culpabilidade dos servidores STÉLIO DE SÁ ALHO, ALCY NASCIMENTO FILHO e GUILHERME DE SOUSA BRITO, por infração ao art. 177, inciso IX, alínea b' do RIU, e pela absolvição dos servidores MARCIA MAUES FRANCO e MARCYA BERNADETH PINTO HENRIQUES.

RESOLVE: I – Aplicar aos servidores STÉLIO DE SÁ ALHO, ALCY NASCIMENTO FILHO e GUILHERME DE SOUSA BRITO a

penalidade de repreensão, consoante o disposto no art. 188 c/c 201, II do RJU;

III – Absolver os servidores MARCYA BERNADETH PINTO HENRIQUES e MARCIA MAUÉS FRANCO. III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste

signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, após o trânsito em julgado administrativo, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

servidores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664703

PORTARIA: 632/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na

comarca de Santa Izabel do Pará/PA Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94 Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5835860/DAMIÃO EDIMILSON G. SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014 57209559/THIAGO SABINO BEZERRA DE NOJOSA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
 / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a

18/02/2014
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
 PORTARIA DE DECISÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664710
 PORTARIA Nº. 156/2014-CGP/SUSIPE
 BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2014.
 GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral
 Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

Penitenciario do Estado, no uso de suas atribuiçoes legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 215/2012-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2619/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor SANDRO ACACIO MORAES DE SOUZA acerca da liberação indevida do

ACACIO MORAES DE SOUZA, acerca da liberação indevida do preso BRUNO TRINDADE PERDIGÃO, ocorrida em 16/12/2011 da Central de Triagem da Marambaia, conforme apurado no Processo nº. 2491/2011-CGP/SUSIPE.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida

processo, que acatou, parcialmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, pela culpabilidade do citado servidor por infração prevista no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU, modificando-o, no que concerne ao quantum da pena de suspensão.

RESOLVE: I – Aplicar ao servidor SANDRO ACÁCIO MORAES DE

SOUZA a penalidade de suspensão pelo prazo de 06 (dias) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;

II – Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU. III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste

signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Ste Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 664715

PORTARIA Nº. 157/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 616/2013-CGP/
SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa
Investigativa nº. 2836/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a
responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos
narrados no Ofício nº. 0420/2013-JVU, de 28/05/2013, oriundo
da Vara única de Óbidos, referente à Ata de Audiência de
17/04/2013 do preso ALLISON PARENTE LIMA, custodiado na
Central de Triagem Metropolitana II – CTM II.

Central de Triagem Metropolitana II – CTM II.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de prática de infração disciplinar pelo servidor LUCIVALDO GUEDES DOS SANTOS, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do referido servidor.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor LUCIVALDO GUEDES DOS SANTOS, por haver cometido, em tese, infração

